



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Número do Termo de Colaboração: 6198/17</b>	<b>Período de Execução Maio 2020</b>	<b>Período de Vigência Abril/2020 a Março/2021</b>
<b>Organização da Sociedade Civil/Proponente:</b> Casa da Criança de Caraguatatuba <b>Título do Projeto:</b> Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes – Acolhimento Provisório		
<b>CNPJ:</b> 50.322.544/0001-48		
<b>Objeto:</b> Serviço de Acolhimento provisório de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, com interface ao Sistema de Garantia de Direitos (Judiciário/Defensoria/MP), bem como a Rede Socioassistencial, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Conselho Tutelar.		
<b>Meta Prevista no Plano de Trabalho:</b> Atendimento a 40 (quarenta) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).  <b>Meta cumprida no mês de Referência:</b> Atendimento a 19 (dezenove) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).		
<b>Descrição sumária das atividades:</b> Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece a possibilidade de acolhimento de até 40 (quarenta) indivíduos entre criança e adolescente em situação de violência e vínculos familiares		



rompidos. As atividades são pautadas na manutenção de rotinas da vida diária, garantindo o desenvolvimento físico, emocional e integração social, bem como aspectos relacionados a saúde, educação e lazer, intercalado com o resgate de vínculos familiares rompidos e ainda a proteção integral de crianças e adolescentes.

**Ações Programadas:**

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas, com adaptações por conta da pandemia Covid-19. Segundo relatos da instituição estão cumprindo isolamento social e adaptando a rotina dos acolhidos à nova realidade trazida pela pandemia.

**Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):**

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho. Devido à pandemia Covid-19 atividades externas foram suspensas, mantido apenas os atendimentos de emergência.

**Impacto do benefício social:**

Durante o mês de referencia foi observado êxito no alcance dos objetivos lançados, contemplado nas ações de articulação com a Rede Socioassistencial, favorecendo o atendimento integral a criança e adolescente, possibilitando a efetivação do fortalecimento dos vínculos familiares rompidos, garantindo o resgate de seus direitos.

12 chamadas por vídeo foram realizadas este mês pela equipe técnica junto aos acolhidos para contemplar as visitas assistidas.

**Conclusão:**

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, uma vez que o profissional responsável encontra-se em tratamento médico, a



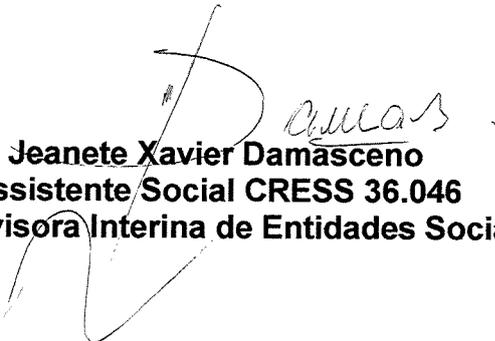
responsável interina realizou reunião presencial com as responsáveis técnicas e a coordenação nesta secretaria, não foi possível realizar visita à entidade por prevenção à disseminação do COVID-19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020.

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos, permite avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando o fornecimento de orientação com o objetivo de dar suporte e fortalecimento para ampliação dos serviços, bem como o acesso a população beneficiária.

**Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:**

Não houve.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2020.

  
**Jeanete Xavier Damasceno**  
**Assistente Social CRESS 36.046**  
**Supervisora Interina de Entidades Sociais**

**Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais**